

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº1468 de 06/09/01.

DECRETO N° 10.324/01
de 13 de agosto de 2001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6° do Decreto-lei n° 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área útil de terreno abaixo descrita que consta pertencer a ANTÔNIO CARLOS PUPO DE OLIVEIRA e CLEUNICI CARNEVALLI DE OLIVEIRA, usufrutuários e a DENISE ELIANA CARNEVALLI DE OLIVEIRA LOPES, nua proprietária, destinada à implantação de melhoria do raio de giro na confluência da Rua Dolzani Ricardo com a Rua Antônio Saes - Centro, a saber:

IMÓVEL: - área de terra.

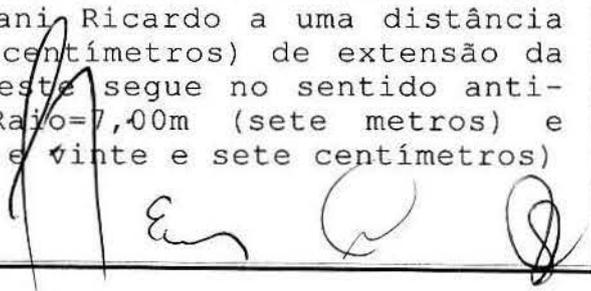
PROPRIEDADE: Antônio Carlos Pupo de Oliveira e Cleunici Carnevalli de Oliveira, usufrutuários e Denise Eliana Carnevalli de Oliveira Lopes, nua proprietária.

LOCALIZAÇÃO: - confluência da Rua Dolzani Ricardo com a Rua Antônio Saes - centro.

SITUAÇÃO: - a área de terra está situada entre a Rua Dolzani Ricardo, propriedade remanescente de Antônio Carlos Pupo de Oliveira e Rua Antônio Saes.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato irregular, plano e sem vegetação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - a medição inicia-se no vértice N° 1PC localizado no alinhamento da Rua Dolzani Ricardo a uma distância de 7,28m (sete metros e vinte e oito centímetros) de extensão da confluência com a Rua Antônio Saes. Deste segue no sentido anti-horário em curva de $AC=92^{\circ}14'51''$, Raio=7,00m (sete metros) e desenvolvimento de 11,27m (onze metros e vinte e sete centímetros)



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.324/01

2

de extensão confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Pupo de Oliveira até o vértice N° 2PT; neste deflete à direita e segue com rumo de 14°04'25"SE e 7,28m (sete metros e vinte e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rua Antônio Saes até o vértice 3PI; neste deflete à direita e segue com rumo de 78°40'14"SW e 7,28m (sete metros e vinte e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rua Dolzani Ricardo até o vértice inicial N° 1PC, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: - o perímetro descrito perfaz uma área de 11,51m² (onze metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A faixa de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053494-2/99.

Art.2°. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de julho de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



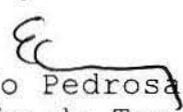
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.324/01

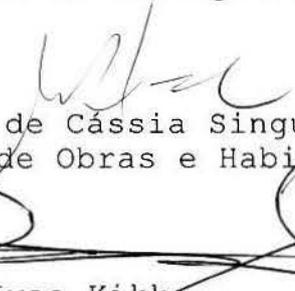
3



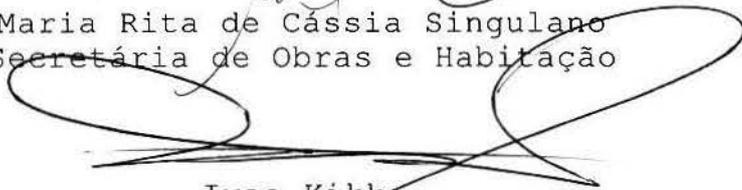
Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

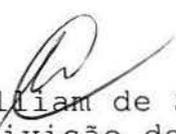


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos